

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
ELEITORAL CENTRAL  
ELEIÇÕES ANDES-SN – BIÊNIO 2025-2027**

No dia 26 de abril de 2025, reuniu-se virtualmente, pela Plataforma Zoom, a Comissão Eleitoral Central (CEC), atendendo a convocação de seu presidente, feita por meio da Carta nº. 055/CEC/2025. A reunião teve início às quatorze horas e estiveram presentes seus membros: Alexandre Galvão Carvalho (1º Suplente da Diretoria); Eblin Joseph Farage (Representante da Chapa 01); José Arlen Beltrão de Matos (Representante da Chapa 02); Sandra Bernadete Moreira (Representante da Chapa 03); Rosangela Sampaio Reis (Representante da Chapa 4); Susana Maria Maia (1ª Titular eleita na Plenária do 43º Congresso); Luiz Henrique dos Santos Blume (2º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Nilson de Souza Cardoso (3º Titular eleito na Plenária do 43º Congresso); Leandro Souza Moura (1º Suplente eleito na Plenária do 43º Congresso).

O prof. Alexandre Galvão abriu a reunião justificando a ausência do prof. Gustavo. Diante da impossibilidade de participação da profa. Gardenia de Souza Furtado Lemos foi convocado o prof. Leandro Souza Moura. Foi colocada em avaliação a proposta de pauta: 1.Informes; 2.Debates virtuais; 3.Recurso ADUNIR; 4.Outros assuntos. A pauta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo informes, seguiu-se para o ponto **2.Debates virtuais**. Foi encaminhado por email à CEC solicitação da Chapa 01 para orientação da CEC quanto à realização de debates que estão sendo agendados por seções sindicais. Foi apresentado pela representante da chapa 01 que “*algumas seções sindicais que demoraram a convocar a primeira reunião da CEL, estão agora, na reta final, com poucos dias de campanha, propondo debates entre as chapas, porém de forma virtual. As indicações da CEC na última reunião, indicando garantir a isonomia entre as chapas, nos permite inferir sobre os debates presenciais. Avaliamos que não há sentido em fazer debate online para uma seção sindical específica, uma vez que já teremos um segundo debate transmitido para todas as seções sindicais. A quantidade de debates interfere na agenda da campanha das chapas, visto que são ao menos cinco em poucos dias para campanha. Esse movimento dificulta a agenda já previamente organizada pelas chapas, de corpo a corpo, em vários lugares do país*”.

Foi pontuado ainda que algumas seções sindicais estão divulgando debates para a categoria antes mesmo da chapa 01 ser consultada e confirmar participação. Por fim, foi repassado pela representante da Chapa 1 que houve o impedimento de participação online de representante em reunião de CEL, o que já foi orientado pela CEC via Circular. As chapas 02 e 03 indicaram que também não receberam convite para todos os debates que estão sendo divulgados.

Após o debate seguimos para os encaminhamentos. Em relação ao Posicionamento da CEC a respeito da participação virtual dos debatedores, em debates de formato exclusivamente virtual/online, realizados pelas seções sindicais, foi colocado em votação:

**Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**  
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Favoráveis à participação virtual de debatedores em debates de formato exclusivamente virtuais/online, realizados pelas seções sindicais: (1): Rosângela; Contrários à participação virtual de debatedores em debates de formato exclusivamente virtuais/online, realizados pelas seções sindicais: (7): Susana, Arlen, Blume, Eblin, Nilson, Leandro, Alexandre. Abstenção (1): Sandra.

A votação foi realizada considerando: i.A experiência de debate virtual não realizada pela “A Toupeira” devido a problemas de tecnologia; ii.Prioridade de atividades presenciais na reta final da campanha; iii. Grande quantidade de debates convocados nos últimos dias do processo eleitoral, impondo mudanças na agenda de campanha das chapas e concorrendo com atividades no mesmo dia; iv.A importância de comunicação com as chapas, com antecedência, para que possam se organizar para participação nas atividades.

Foram consultadas as chapas sobre o recebimento de convite dos debates que estão agendados para a próxima semana (ADUR, ADUFES, ADUFRJ, ADUNB, ADUFSCAR, ADUSP). As Chapas informaram que não foram comunicadas oficialmente por meio de seus representantes especificados na Circular 007/CEC/2025 sobre os debates relacionados abaixo.

Chapa 01: ADUR, ADUFES, ADUFRJ, ADUNB

Chapa 02: ADUNB, ADUFES

Chapa 03: ADUR, ADUFES, ADUFRJ, ADUNB

Chapa 04: ADUR, ADUFES

Foi colocado em votação o seguinte encaminhamento: Comunicado às CEL da ADUR, ADUFES, ADUFRJ e ADUNB pela suspensão da realização dos debates já divulgados para a categoria até que todas as chapas sejam oficialmente consultadas, seguindo as orientações já encaminhadas pela CEC na Circular 026/CEC/2025 quanto ao custeio para participação no debate e autonomia da chapa para definição de sua representação, garantindo a isonomia entre as chapas conforme prevê o regimento eleitoral. Ressalta-se que, conforme deliberação acima, todos os debates deverão ser presenciais, podendo ser transmitidos, a exemplo do debate nacional. Ressaltar ainda que as comunicações das CEL às chapas, incluindo os convites para debate, devem ser realizadas para os representantes nacionais das chapas relacionados na Circular 007/CEC/2025. Em votação: A Favor (7) Susana, Alexandre, Eblin, Blume, Arlen, Nilson, Leandro; Contrários (0); Abstenção (2) Sandra, Rosângela

Foram reforçadas, ainda, as orientações já deliberadas pela CEC:

- 1) Realizar a convocação de reuniões da CEL com no mínimo 24h de antecedência e com horário acordado entre as(os) representantes;
- 2) Garantir a possibilidade de participação remota de representantes na CEL para viabilizar seu funcionamento;

3) Em relação ao envio de materiais das chapas pelas seções sindicais, garantir o envio de material de todas as chapas, sendo comunicadas previamente quanto à quantidade de arquivos a serem enviados.

Passando para o **ponto 3.Recurso ADUNIR**. A seção sindical solicitou auxílio da Tesouraria do ANDES-SN para organização do processo eleitoral. A solicitação foi negada com base no Parágrafo único do art.55 do regimento eleitoral: *Poderá ser garantido, mediante requerimento, suporte para viabilidade das eleições para as seções sindicais com até duzentos (200) sindicalizados(as)*, tendo em vista que a seção sindical tem 213 sindicalizados. A seção sindical solicitou uma reconsideração da CEC, expondo as condições que impedem a viabilização do processo eleitoral pelo caixa da seção sindical. Foi encaminhado uma previsão de gastos para os custos da eleição no valor de R\$3.566,00. Em votação, Aceite recurso ADUNIR (3): Sandra, Rosângela, Eblin; Não aceite ao recurso ADUNIR (2): Alexandre, Blume; Abstenção (3): Susana, Nilson, Arlen. Foi pedido declaração de voto de Nilson: *Declaro meu voto, registrando protesto em relação como o ponto foi conduzido, impedindo o conhecimento prévio de todos e todas integrantes da CEC, acerca dos pedidos de auxílio financeiro para o custeio das eleições do ANDES-SN e que foram previamente negados, tendo em vista o que prevê o regimento. E por este erro de condução não foi possível uma apreciação justa e isonômica com todos os pedidos semelhantes recebidos.*

**4.Outros assuntos.** Não foram apresentados outros assuntos. Ao fim da reunião, foi lida e aprovada a ata por todos os membros signatários. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 18horas.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho  
1º Suplente da Diretoria

Profa. Susana Maria Maia  
1ª Titular eleita na Plenária

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume  
2º Titular eleito na Plenária

Prof. Nilson de Souza Cardoso  
3º Titular eleito na Plenária

Prof. Leandro Souza Moura  
1º Suplente eleito na Plenária

Profa. Eblin Joseph Farage  
Representante da Chapa 1

Prof. José Arlen Beltrão de Matos  
Representante da Chapa 2

Profa. Sandra Bernadete da Silva Moreira  
Representante da Chapa 3

Profa. Rosangela Sampaio Reis  
Representante da Chapa 4